



SINDI TERCEIRIZADOS

Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes) dos Municípios de Jundiaí e Região.

CNPJ: 00.873.750/0001-78 REG. MTE: 46010.001770/95 Fundado em 01/05/1995 Fevereiro/ 2017

Base Territorial: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinú, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS:

LIMPEZA AMBIENTAL: Asseio e Conservação, Empresas de Serviços (em Bancos, Indústrias, Escolas, Supermercados, Edifícios, Condomínio, nos Comércio em Geral e em Repartições Públicas), Pintura, Restauração e Limpeza de Fachadas, Dedetização, Descupinização, Desentupimento, Desinfecção, Lavagem de Carpete, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa d'água, Raspagem de Taco e Assoalho, Aplicação de Sinteko e Cascolac, Serviço de Portaria e Recepção, Manutenção Elétrica e Hidráulica, Marcenaria, Carpintaria, Garagista e Manobrista, Serviço de copa, Zeladoria, Serviço Administrativo e Assemelhados, na Área Pública e Privada.

ÁREA VERDE: Plantio, Roçada, Capina, Poda, Limpeza, Corte de Grama, Aplicativo de Defensivo Agrícola, Herbicida e Atividades afins na Área Verde Pública, assim como em Praça e Jardim, Ferrovia, Rodovia e Via Expressa na Área Pública e Privada.

LIMPEZA URBANA: Coleta de Lixo, Varrição, Aterro Sanitário de Lixo e nos Locais de Reciclagem de Lixo na Área Pública e Privada.

Sede Social Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 880 - Centro | Fone: (11) 2709-3328

Posto de Atendimento Itatiba: Rua Quintino Bocaiuva, 213 - Sala 21 - 2º Andar | Fone: (11) 4594-9101

Atendimento: De Segunda à Sexta Feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

www.sinditerceirizados.com.br

[f/Sinditerceirizados](https://www.facebook.com/Sinditerceirizados)

CIRCULAR DE REAJUSTE 2017 CATEGORIA LIMPEZA AMBIENTAL



- 1) Garantia da DATA BASE: 1º de janeiro;
- 2) PISO SALARIAL MÍNIMO reajuste de 7%, totalizando o valor de R\$ 1.078,35 (um mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 3) Reajuste de 7%, para os demais salários normativos.
- 4) Reajuste de 3,50%, para os empregados que percebam acima de R\$ 5.350,01 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo) mensais.
- 5) Piso de varredor de Áreas Públicas Privadas em tempo integral, no valor de R\$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais).
- 6) Auxílio creche equivalente a 15% do salário mínimo vigente no país, por filho menor de 2 anos de idade.
- 7) Vale Refeição, valor diário R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos).
- 8) Vale Alimentação/Cesta Básica, valor mensal R\$ 99,59 (noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).
- 9) PPR – Programa de Participação nos Resultados R\$ 251,04 (duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), pagos em 2 parcelas.
- 10) Fica estipulado o percentual de 40% (quarenta por cento) para higienização e sanitários de uso público e 20% (vinte por cento) higienização de sanitários de uso coletivo, conforme cláusula de convenção coletiva de trabalho.
- 11) Será pago o valor de até R\$ 100,00 (cem reais) pelo período de 3 meses consecutivos, para medicamentos no caso de acidente de trabalho.

EMPRESAS QUE DEIXAM DE PAGAR O BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR EM DIA, PAGAM EM DOBRO

www.beneficiosocial.com.br

Benefício Social Familiar
do seu Sindicato



Visando evitar que haja descompasso financeiro na administração do Benefício Social Familiar, em caso de o empregador, por qualquer motivo, deixar de recolher sua contribuição na data pactuada, ou pagar por quantidade de trabalhadores inferior a constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED, deverá este reembolsar de imediato a Entidade, através de sua gestora, o valor total dos benefícios a serem prestados, e a título de multa, o pactuado na CCT.

Na falta do pagamento o dobro do valor deverá ser pago de imediato e diretamente ao trabalhador ou sua família, ou quando do pagamento da rescisão trabalhista havida.

**A LINHA DIRETA DO TRABALHADOR
DISQUE DENÚNCIA: 0800 77 35 900**



DIA DAS CRIANÇAS O SINDITERCEIRIZADOS PRESENTEOU OS FILHOS DE SEUS ASSOCIADOS.



ENTREGA DE PRESENTES DE NATAL



ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR



BENEFÍCIOS

Cabeleireiro

Para os associados e seus dependentes, corte de cabelo e designer de sobrancelhas.
Rua Rangel Pestana, 880 - Centro - Jundiaí/SP.

Para mais informações entre em contato conosco.

Dentista

Para os associados e seus dependentes, atendimento odontológico gratuito.
Rua Rangel Pestana, 880 - Centro - Jundiaí/SP.
Ligue e agende o seu horário.

Para mais informações entre em contato conosco.

Material Escolar

O Sinditerceirizados distribui para todos os filhos (dependentes) de seus associados, kits de material escolar.
O material é gratuito, bastando apenas ao associado que apresente no Sindicato o comprovante de matrícula do aluno para o ano seguinte, e preencha uma ficha, garantindo assim os kits de material escolar para cada filho em idade escolar.

Para mais informações entre em contato conosco.

Dia das Crianças

Comemoraremos o dia das crianças com entrega de presentes para os filhos de até 14 anos dos associados. Os interessados deverão se informar na sede do sindicato e efetuar a sua inscrição.

Anota aí

FEBRE AMARELA: QUEM DEVE SE VACINAR



- Quem mora na área com recomendação da vacina ou vai viajar para lá, precisa ser vacinado.
- Quem tomou a vacina há menos de 10 anos não precisa se vacinar.
- Quem tomou a vacina há mais de 10 anos precisa tomar o reforço.
- Quem já tomou as 2 doses (vacina + reforço) não precisa mais se vacinar.
- Quem tem mais de 60 anos deve consultar um médico antes de se vacinar.
- Pelo calendário de vacinação, bebês tomam a vacina contra a febre amarela ao 9 meses e a 2ª dose ao 4 anos de idade.
- Se a criança não foi vacinada aos 9 meses, deve tomar as duas doses com 30 dias de intervalo.
- Crianças de 5 anos ou mais que nunca foram vacinadas devem tomar 1 dose; e o reforço 10 anos depois.
- Gestantes e lactantes com bebê de até 6 meses não devem se vacinar, a não ser que haja recomendação médica.

REGISTRAR NA CARTEIRA DE TRABALHO SALÁRIO DIFERENTE DO PAGO DE VERDADE É CRIME

Segundo o Código Penal, é crime "frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho".
A pena é de até 2 anos de detenção e multa.



Quando você tem direito à rescisão?

O empregado poderá considerar rescindido o contrato de trabalho e pleitear a devida indenização quando:

- Forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- For tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- Correr perigo manifesto de mal considerável;
- Não cumprir o empregador as obrigações de contrato;
- Praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;
- O empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- O empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.



PARCEIROS COM DESCONTOS PARA ASSOCIADOS

Abaixo, alguns de nossos parceiros:



Acesse o nosso site e veja a lista completa de nossos parceiros e usufrua das vantagens.

FGTS inativo começa a ser liberado em março



A liberação dos recursos de contas foi confirmada pelo governo federal. Os saques serão feitos por ordem do mês de aniversário do trabalhador.

Em caso de dúvidas, compareça na Sede do Sindicato munido de seu Cartão Cidadão para orientações.

Aviso Prévio

Trabalhado



Indenizado

O funcionário que receber o aviso prévio trabalhado deve continuar exercendo suas funções dentro da empresa até o término do aviso.

O desligamento do trabalho é imediato. O empregador deve realizar o pagamento do valor relativo ao período de aviso prévio trabalhado.